

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 11/2.019

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para expedir carta de anuência e/ou carta de anuência eletrônica de títulos protestados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

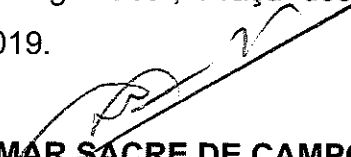
RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal para expedir carta de anuência e/ou carta de anuência eletrônica de títulos protestados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande:

- I - Daniel da Silva Martins Neto, Matrícula n. 86787; e
- II – Kelma Karolina da Costa Amorim, Matrícula n. 86721.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de Junho de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal


LUCINEIA DOS SANTOS RIBEIRO
Secretária Interina de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº158/2019/GAB/SMECEL/VG/MT

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 463/2016, publicado em 05 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 463/2016, publicado em 05 de agosto de 2016 no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no que diz respeito as Servidoras Abgair de Souza Malheiros e Loracy de Lannes Vieira.

Art. 2º- Os demais termos da Portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Julho de 2019.

Lucimar Sacre de campos

Prefeita Municipal

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 11/2.019

Dispõe sobre a designação de servidores públicos municipais para expedir carta de anuência e/ou carta de anuência eletrônica de títulos protestados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do município de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes Auditores Fiscais Tributários da Receita Municipal para expedir carta de anuência e/ou carta de anuência eletrônica de títulos protestados pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária do Município de Várzea Grande:

I - Daniel da Silva Martins Neto, Matrícula n. 86787; e

II - Kelma Karolína da Costa Amorim, Matrícula n. 86721.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 25 de Junho de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

LUCINÉIA DOS SANTOS RIBEIRO

Secretária Interina de Gestão Fazendária

PORTARIA Nº 647/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 590224/2019,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Agente de Apoio dos Serviços do SUS – Perfil Agente de Segurança e Manutenção**, ocupado pelo servidor **GONÇALO BENEDITO DE BARROS**, Matrícula 18497, em razão da sua posse em outro cargo incompatível, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **03/05/2019 a 03/05/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 28 de junho de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 658/2019

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande/MT, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 69, inciso VI e conforme processo nº 0163/2019.

CONSIDERANDO o advento das Leis Complementares Municipais nº 4.166/2016, 4.167/2016 e 4.180/2016;

RESOLVE:

Art.1º - **PROMOVER** post mortem, o Guarda Municipal classe inicial **MARCEL SOUZA DA SILVEIRA** matrícula nº 113386, para Guarda Municipal 3º Classe Nível I, a partir de 1º de julho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande - MT, 1º de julho de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o Sr **MARCUS VINÍCIUS DA COSTA**, RG nº 14098687/SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de apoio dos serviços do SUS PERFIL Motorista - 40 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA

Compromissado (a)

DIÓGENES MARCONDES

Secretário Municipal de Saúde

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

No décimo quarto dia do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT – Secretaria Municipal de Saúde, na presença da Srª Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal e do Sr. Diógenes Marcondes, Secretário Municipal de Saúde, o Sr **ADRIANO MARQUES FERREIRA**, RG nº 15052966/SSP/MT, compareceu para tomar posse e prestar compromisso de bem e fielmente desempenhar as funções no cargo efetivo de **Agente de apoio dos serviços do SUS PERFIL Motorista - 40 h**, conforme ATO de nomeação publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no qual foram observadas todas as formalidades legais.

A investidura no cargo fica consignada a este Termo de Posse.

E, como assim prometeu, lavrou-se o presente termo que assinam.

ADRIANO MARQUES FERREIRA